



**LEI Nº. 997/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Lei de crédito especial adicional que altera as Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 967/2021 de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E**

**AMBULATORIAL PROGRAMA: 2052 – SAÚDE FAZENDO MAIS**

**POR VOCÊ**

AÇÃO: 2.213 – FUNDAÇÃO PIO XXI (HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS)

Metas	Unidade de Medida	2023
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

**Art. 2º** – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 948/2022 de 09 de maio de 2022, alterada pela Lei nº 968 de 20 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023:



**Art. 3º** – Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0501	10	302	2052	2.213	100	335043	5.000,00

**Art. 4º** – A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será feita através da seguinte dotação:

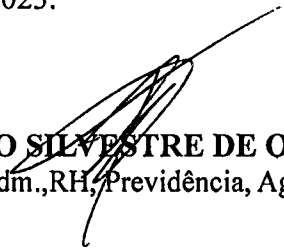
Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0501	10	302	122	2.050	100	339032	5.000,00

**Art. 5º** – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,**  
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIÇETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)